



6
10

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 82

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Jundiaí, resolve:

Art. 1º - A Comissão de Finanças e Orçamento, referida no art. 24 do Regimento Interno, passa a denominar-se "Comissão de Economia e Finanças".

Art. 2º - Fica criada a Comissão de Contas e Orçamento.

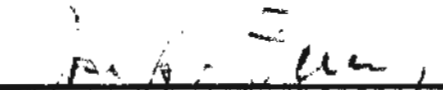
Art. 3º - À Comissão de Contas e Orçamento compete exclusivamente o exame da proposta orçamentária, da execução do orçamento, verificando os balancetes trimestrais e das contas do exercício.

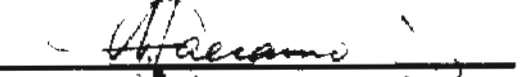
Parágrafo único - A Comissão de Contas e Orçamento subscreverá o projeto de resolução de que trata o art. 45 do Regimento Interno.

Art. 4º - À Comissão de Economia e Finanças compete o estudo de todas as proposições que envolvam matéria econômico-financeira, salvo os casos referidos no art. 3º desta resolução.

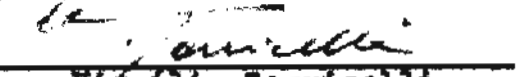
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e um.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.


Antônio Sacramoni,
2º Secretário em exercício

Registrada na Secretaria de Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.